



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 419
Decisão CEAG	Nº 46/2024	
Referência	Processo Nº 1209711/2024	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG	

EMENTA: Aprova a Súmula nº. **418** de 09.09.2024 (Sessão Ordinária), em atendimento ao Inciso II do Art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **419**, apreciando o Processo nº **1209711/2024**, que trata sobre a apreciação da Súmula da Sessão anterior, ou seja, Súmula nº **419** de 09.09.2024, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 71 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 71. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte sequência: I – verificação do quorum; II – leitura, discussão e aprovação da Súmula da Reunião anterior..." (**Grifo nosso**); **considerando** que a Súmula nº **418** de 09.09.2024, foi encaminhada aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, serem submetidas à votação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a Súmula da Sessão Ordinária nº **418** de 09.09.2024, em atendimento ao Inciso II do art. 71 do Regimento Interno do Crea/PB). Coordenou a Sessão na modalidade presencial, o Eng. Agr. **Renato Vitório Rodrigues**, estiveram presentes o Eng. Agr. **Erle Abílio Diniz**, Eng. Agr. **Adailson Pereira de Souza**, o Eng. Agr. **Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega** e a Eng^a Agrícola **Aline Costa Ferreira**.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 28 de outubro de 2024.


Eng. Agr. Renato Vitório Rodrigues
Coordenador da CEAG – Crea/PB